



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@win.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PORTARIA Nº 6200/2023

SÚMULA: Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações, na modalidade de Pregão promovidas pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

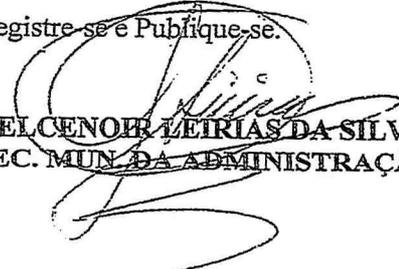
- SIRLEI DA ROCHA – Pregoeira
- MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - Equipe de Apoio
- ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE - Equipe de Apoio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 6070/2023 de 14/03/2023, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. É nas escolas que a grande maioria das crianças e aprendem uma diversidade de conhecimentos e competência. Elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades baseadas no conhecimento, na igualdade de acesso. Sendo a educação um direito constitucional a administração pública tem a obrigação de oferecer as condições ideais ao atendimento desse direito, disponibilizando condições, infraestrutura e acesso, de modo a garantir educação de qualidade excelência.

Os prédios das escolas municipais precisam constantemente de manutenção e melhorias. A reforma contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender demanda por vagas que venham a surgir. A referida Escola Municipal necessita de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante. A escola foi construída no ano de 1979 estando as instalações principais antigas, sendo que no decorrer dos anos foram feitas reformas em ambientes específicos e pequenos reparos de manutenção. Esta reforma irá contemplar a escola no todo, garantia a melhoria da infraestrutura e constantemente a melhoria da qualidade da educação. Importante ressaltar que o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 1087/2015, prevê nas metas 1, meta 5 e na meta 20 a manutenção das estruturas das escolas, bem como investimentos na Educação.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por lote, visto a necessidade de padronização das escolas municipais e da garantia da equidade aos educandos.

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Apresentação da documentação exigida na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, de acordo com a modalidade de licitação.

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação deverá ser executados (sem ônus de entrega), conforme solicitação do Dep. de Obras, nas dependências da Escola Municipal Foz do Chopim - Rua Toledo, Foz do Chopim, no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 02 dias úteis** após o recebimento da nota de empenho.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

constantes neste Termo de Referência.

O produto poderá ser rejeitado no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de estipulado pelo Setor de Obras e Secretaria de Educação**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DO CONTRATANTE:

Receber e acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto conforme a medição, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Lote I - Materiais de construção

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
1	Fio paralelo 2x 2,5mm	400	m		
2	Fio Flexível 6,00mm	300	M		
3	Painel Sobrepor Led 30x120cm - 48W' 3000k bivolt	100	Und		
4	Disjuntor Din Bifásico 32A	10	Und		
5	Disjuntor Din Bifásico 40A	10	Und		



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

6	Forro PVC 8mm	1350	M ²		
7	Perfil U Forro PVC	1400	M		
8	Piso em granilite com espessura de 8mm,, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos: com politriz, estucamento, selador e cera	1000	M ²		
9	Telha termoacústica com EPS 30mm - TR40 - 0,43mm	2000	M ²		
10	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" - comprimento 2 1/1" (57mm)	2000	Und		
11	Calha em chapa de aço nº 24 desenvolvimento de 100cm	50	m		

Valor total Estimado: R\$

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Edimar Ferreira de Jesus, Secretário de Obras Telefone (46)3572-8000 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

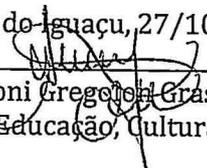
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 27/10/2023
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carim Naiara Savighago
- Telefone para Contato: (46) 35728007

11 - AUTORIZAÇÃO:

Cruzeiro do Iguaçu, 27/10/2023


Simoni Gregório Grassi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO I – ORÇAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
1	Fio paralelo 2x 2,5mm	400	m	5,95	2381,00
2	Fio Flexível 6,00mm	300	M	6,65	1995,00
3	Painel Sobrepor Led 30x120cm – 48W 3000k bivolt	100	Und	295,00	29500,00
4	IDisjuntor Din Bifásico 32A	10	Und	49,98	499,75
5	IDisjuntor Din Bifásico 40A	10	Und	49,98	499,75
6	Forro PVC 8mm	1350	M ²	30,72	41472,00
7	Perfil U Forro PVC	1400	M	12,04	16852,50
8	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos, com politriz, estucamento, selador e cera	1000	M ²	108,50	108500,00
9	Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm	2000	M ²	77,32	154640,00
10	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16” – comprimento 2 1/1” (57mm)	2000	Und	0,51	1020,00
11	Calha em chapa de aço nº 24, desenvolvimento de 100cm	50	m	110,83	5541,25

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO RS: 362901,25

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

OTE 1

Item	UND	Pesquisa 1 ADENILSON LUIZ GIROLETTI	Pesquisa 2 BANCO DE PREÇO	Pesquisa 3 BANCO DE PREÇO2	Pesquisa 4 BANCO DE PREÇO3	Pesquisa 5 VALDINEI CIXESKI 0416145299 3	Numero De Cotações	Média
1.	Un	5,90	5,97	5,97	5,97		4	5,95
2.	Un	6,50	6,70	6,70	6,70		4	6,65
3.	Un	290,00	300,00	300,00	290,00		4	295,00
4.	Un	49,90	50,00	50,00	50,00		4	49,98
5.	Un	49,90	50,00	50,00	50,00		4	49,98
6.	Un	29,90	28,50	36,69	27,79		4	30,72
7.	Un	11,15	12,00	12,00	13,00		4	12,04
8.	Un		108,50	108,50	108,50		3	108,50
9.	Un		118,80	57,60	55,57		3	77,32

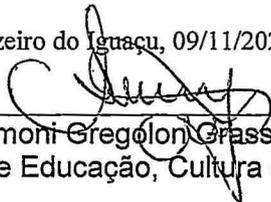


000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

10.	Un		0,30	0,60	0,63		3	0,51
11.	Un		111,10	111,10	111,10	110,00	4	110,83

Cruzeiro do Iguaçu, 09/11/2023



Simoni Gregolon Grassi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.845.459/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADENILSON LUIZ GIROLETTI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.D.L. MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 26 DE ABRIL	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8406-5547 / (46) 3536-2510
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 14:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000008

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
1	Fio paralelo 2x 2,5mm	400	m	5.90	2360.00
2	Fio Flexível 6,00mm	300	M	6.50	1950.00
3	Painel Sobrepor Led 30x120cm – 48W 3000k bivolt	100	Und	290.00	29.000.00
4	Disjuntor Din Bifásico 32A	10	Und	49.90	499.00
5	Disjuntor Din Bifásico 40A	10	Und	49.90	499.00
6	Forro PVC 8mm	1350	M ²	29.90	40.365.00
7	Perfil U Forro PVC	1400	M	11.15	15.610.00
8	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera	1000	M ²	-	-
9	Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm	1800	M ²	-	-
10	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" – comprimento 2 1/1" (57mm)	2000	Und	-	-
11	Calha em chapa de aço nº 24, desenvolvimento de 100cm	50	m	-	-

PEDIDO DE ORÇAMENTO REALIZADO DIA 30/10/2023

ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

E-MAIL:

TELEFONE:

08.845.459/0001-06
ADENILSON LUZ GIROLETTI
R 26 DE ABRIL, 960
Centro CEP 85.598-000
Cruzeiro Do Iguaçu - PR

000009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.738.388/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDINEI CIXESKI 04161452993
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALDINEI CIXESKI METALURGICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ELOIR JOSE ROSSI	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO1@GERENCIALCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (46) 8406-6946
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 13:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000010

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
1	Fio paralelo 2x 2,5mm	400	m		
2	Fio Flexível 6,00mm	300	M		
3	Painel Sobrepor Led 30x120cm – 48W 3000k bivolt	100	Und		
4	Disjuntor Din Bifásico 32A	10	Und		
5	Disjuntor Din Bifásico 40A	10	Und		
6	Forro PVC 8mm	1350	M ²		
7	Perfil U Forro PVC	1400	M		
8	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera	1000	M ²		
9	Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm	1800	M ²		
10	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" – comprimento 2 1/1" (57mm)	2000	Und		
11	Calha em chapa de aço nº 24, desenvolvimento de 100cm	50	m	110,00	5.500,00

PEDIDO DE ORÇAMENTO REALIZADO DIA 31/10/2023

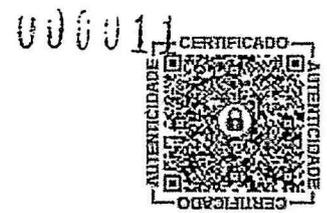
ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS

RAZÃO SOCIAL: *Valdinei Cixeski*

CNPJ *29.738.388/0001-04*

E-MAIL: *VCIXESKI@GMAIL.COM*

TELEFONE: *(46) 984066946*



Relatório de Cotação: reforma da escola

Pesquisa realizada entre 27/10/2023 13:50:08 e 09/11/2023 13:59:07

Relatório gerado no dia 09/11/2023 14:00:26 (IP: 200.7.2.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC-IV- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FIO PARALELO 2X2, 5MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	392	R\$ 5,97 (un)	-	R\$ 5,97	0,7%	R\$ 2.340,24

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	AM	02/2023	R\$ 5,97
2	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	AM	02/2023	R\$ 5,97
3	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	AM	03/2023	R\$ 5,97

Valor Unitário R\$ 5,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,97

Item 2: FIO FLEXÍVEL 6,00MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	270	R\$ 6,70 (un)	-	R\$ 6,70	0,5%	R\$ 1.809,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NºPregão:1742022 UASG:120016	23/03/2023	R\$ 6,70

Valor Unitário R\$ 6,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	OC: 855800801002023OC00127	15/05/2023	R\$ 6,70

Valor Unitário R\$ 6,70



Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5; ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5MM2	AP	11/2022	R\$ 6,70
Valor Unitário				R\$ 6,70
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,70

Item 3: PAINEL SOBREPOR LED 30X120CM – 48W 3000K BIVOLT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	95	R\$ 296,67 (un)	-	R\$ 296,67	8,2%	R\$ 28.183,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI			NºPregão:562023 UASG:925170	25/09/2023	R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 300,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ			56899	10/03/2023	R\$ 300,00
2	PENIT. FEM.SANDRA AP.LARIO VIANNA DE PIRAJUI SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PIRAJUI			OC: 3802540000120220C00346	30/11/2022	R\$ 290,00
Valor Unitário						R\$ 295,00
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,67

Item 4: DINJUNTOR DIN BIFÁSICO 32A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 27	9	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	0,1%	R\$ 450,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP			NºPregão:972023 UASG:986835	17/07/2023	R\$ 50,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval			NºPregão:42023 UASG:789000	11/05/2023	R\$ 50,00
Valor Unitário						R\$ 50,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Triunfo			255931	18/09/2023	R\$ 50,00
Valor Unitário						R\$ 50,00
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Item 5: DINJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	10	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	0,1%	R\$ 500,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval	NºPregão:42023 UASG:789000	11/05/2023	R\$ 50,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA	NºPregão:262021 UASG:160413	08/12/2022	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 50,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	382023	19/05/2023	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Item 6: FORRO PVC 8MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	1.305	R\$ 30,99 (un)	-	R\$ 30,99	11,7%	R\$ 40.441,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPregão:332023 UASG:929391	14/09/2023	R\$ 28,50
2	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPregão:332023 UASG:929391	14/09/2023	R\$ 36,69
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira	NºPregão:62023 UASG:160146	12/09/2023	R\$ 27,79
Valor Unitário				R\$ 30,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,99

Item 7: PERFIL U FORRO PVC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1.330	R\$ 12,33 (un)	-	R\$ 12,33	4,8%	R\$ 16.398,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:512023 UASG:453204	13/07/2023	R\$ 12,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:512023 UASG:453204	13/07/2023	R\$ 12,00
Valor Unitário				R\$ 12,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Itapeva Município de Itapeva / MG	227211	15/03/2023	R\$ 13,00
Valor Unitário				R\$ 13,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,33



Item 8: Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com polítrix, estucamento, selador e cera

000014

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	1.000	R\$ 108,50 (un)	-	R\$ 108,50	31,5%	R\$ 108.500,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	RJ	08/2023	R\$ 108,50
2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	RO	08/2023	R\$ 108,50
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	RR	08/2023	R\$ 108,50

Valor Unitário R\$ 108,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,50

Item 9: Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	1.800	R\$ 77,38 (un)	-	R\$ 77,38	40,4%	R\$ 139.284,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE RIO VERDE	NºPregão:622023 UASG:989571	02/05/2023	R\$ 55,75
2	PREF.MUN.DE RIO VERDE	NºPregão:622023 UASG:989571	02/05/2023	R\$ 57,60
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	NºPregão:1262022 UASG:454370	16/01/2023	R\$ 118,80

Valor Unitário R\$ 77,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,38

Item 10: Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" – comprimento 2 1/1" (57mm)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	2.000	R\$ 0,51 (un)	-	R\$ 0,51	0,3%	R\$ 1.020,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	NºPregão:2202023 UASG:988561	25/10/2023	R\$ 0,63
2	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3642023 UASG:984675	17/10/2023	R\$ 0,60
3	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3642023 UASG:984675	17/10/2023	R\$ 0,30

Valor Unitário R\$ 0,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,51



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	50	R\$ 111,10 (un)	-	R\$ 111,10	1,6%	R\$ 5.555,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	RS	12/2022	R\$ 111,10
2	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	RS	03/2023	R\$ 111,10
Valor Unitário				R\$ 111,10

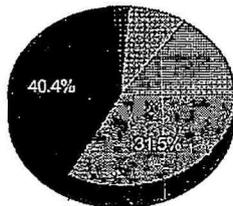
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	RS	00040784		M	Sim	17/04/2023	R\$ 111,10
Valor Unitário								R\$ 111,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,10

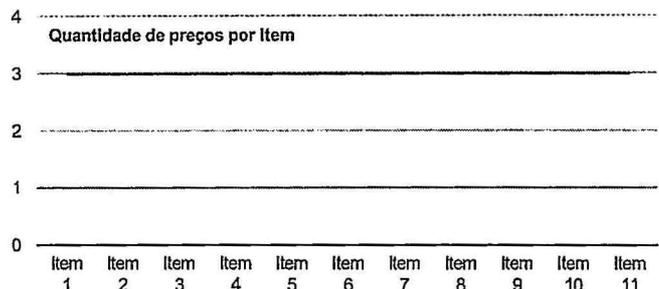
Valor Global: R\$ 344.482,74

Valor do item em relação ao total

- 1) FIO PARALELO...
- 2) FIO FLEXÍVEL...
- 3) PAINEL SOBRE...
- 4) DINJUNTOR DI...
- 5) DINJUNTOR DI...
- 6) FORRO PVC 8...
- 7) PERFIL U FOR...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: FIO PARALELO 2X2, 5MM

Preço Estimado: R\$ 5,97 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,97

Quantidade	Descrição	Observação
392 Metros	FIO PARALELO 2X2, 5MM	



Preço Sinapi 1

R\$ 5,97

Preço Complementar

Codigo Produto: 00011891

Descrição: CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL,
TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE
2,5 MM2

Mês/Ano: 02/2023

UF: AM

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

000016

Preço Sinapi 2

R\$ 5,97

Preço Complementar

Codigo Produto: 00011891

Descrição: CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL,
TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE
2,5 MM2

Mês/Ano: 02/2023

UF: AM

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3

R\$ 5,97

Preço Complementar

Codigo Produto: 00011891

Descrição: CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL,
TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE
2,5 MM2

Mês/Ano: 03/2023

UF: AM

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Item 2. FIO FLEXÍVEL 6,00MM

Preço Estimado: R\$ 6,70 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 6,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,70

Quantidade	Descrição	Observação
270 Metros	FIO FLEXÍVEL 6,00MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,70

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 23/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

000017

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Descrição: Conector - Material: Plástico Flexível, Número Conectores: 12 UN, Bitola Fio: 4 MM2, Tipo: Sindal,
CatMat: 265252 - Material: Plástico Flexível | Tipo: Sindal | Bitola Fio: 4 MM2 | Número Conectores: 12 UN

Identificação: NºPregão:1742022 / UASG:120016
Lote/Item: /167
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 73
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4,20
VENCEDOR		
Marca: COMPELL Fabricante: COMPELL Modelo: H-3A Descrição: CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS DE 4 MM², 250V/24A, BARRA COM 12 BORNES.		
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 6,50
Marca: BRASFORT Fabricante: BRASFORT Modelo: CONECTOR EM BARRA COM 12 BORNES 4,0MM Descrição: CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS DE 4 MM², 250V/24A, BARRA COM 12 BORNES.		
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6,53
Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo: CT0433 Descrição: CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS DE 4 MM², 250V/24A, BARRA COM 12 BORNES.		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,70
Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo: CT 0433 Descrição: CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS DE 4 MM², 250V/24A, BARRA COM 12 BORNES		
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 7,50
Marca: INTERNEED Fabricante: INTERNEED Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: CONEC INTERNEED BAR 04MM		
19.593.406/0001-53	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	R\$ 12,91
Marca: CCA Fabricante: CCA Modelo: CONECTOR Descrição: CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS DE 4 MM², 250V/24A, BARRA COM 12 BORNES.		
35.678.429/0001-17	KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 13,15
Marca: penzel Fabricante: penzel Modelo: CONECTOR Descrição: CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS DE 4 MM², 250V/24A, BARRA COM 12 BORNES.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,70

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM –
FAMÍLIA I – AGULHAS SERINGAS E EMERGÊNCIA

Data: 15/05/2023 13:57
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

000018

Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL PVC C/CUFF CAL.7.5MM (32FR) ESTERIL -
CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE,
FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE
SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,
COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM
GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL,
EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A
APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Identificação: OC: 855800801002023OC00127
Lote/Item: 1/143
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 450
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3,80
Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,25
Marca: TUBO(SONDA) ENDO.C/B 7,5 GLOMED Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
01.854.654/0001-45	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,89
Marca: VITALGOLD Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
61.610.283/0001-88	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	R\$ 4,89
Marca: SOLIDOR/COM CUFF Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
05.194.502/0004-67	ALFALAGOS LTDA.	R\$ 5,74
Marca: CIRUTI Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 6,70
Marca: VITAL GOLD Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,17
Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		



03.402.979/0001-12 M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 10,00

Marca: Solidor

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

34.396.122/0001-60 SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 16,00

Marca: VITALGOLD

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

78.742.491/0001-33 JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

R\$ 30,00

Marca: VITAL GOLD

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-
HOSPITALARES LTDA

R\$ 62,40

Marca: TUBO_ENDO_B_SOLIDOR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA, SEM MANDRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA, 7,5 MM (32 FR), EXTREMIDADE ATRAUMATICA, COM GRADUACAO INDELEVEL, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Preço Sinapi 1

R\$ 6,70

Preço Complementar

Codigo Produto: 00011891

Descrição: CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL,
TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE
2,5 MM2

Mês/Ano: 11/2022

UF: AP

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Item 3: PAINEL SOBREPOR LED 30X120CM – 48W 3000K BIVOLT

Preço Estimado: R\$ 296,67 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 296,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,67

Quantidade

Descrição

Observação

95 Unidades

PAINEL SOBREPOR LED 30X120CM – 48W 3000K BIVOLT

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



000020

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em sonorização, imagem, projeção e estruturas metálicas e de suporte para atender as demandas das Unidades Operacionais do Sesi/DF e Senai/DF.
 Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) - diária

Data: 25/09/2023 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:562023 / UASG:925170
 Lote/Item: /114
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 720
 Unidade: UNIDADE
 UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.055.496/0001-69	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI	R\$ 152,77
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) - diária		
01.906.450/0001-00	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI	R\$ 166,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado)		
13.542.814/0001-08	PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado)		
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 291,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) - Descrição: Locação de módulos de painel de LED, placa de 96cm x 96cm ou metro quadrado, resolução mínima P5 tipo indoor, montado em estrutura metálica, estaqueado com cinta e travado por catracas a partir de 0,70m. É necessário técnicos operadores e material para transmissão de conteúdos de imagens em Aparelho de reprodução de arquivos em Full HD e cabos de áudio para emitir sinal para o equipamento de som		
13.922.714/0001-07	MILLENNIUM EVENTOS EIRELI	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) - diária		
20.986.467/0001-60	TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 312,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) - diária		
29.208.292/0001-34	K1 INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 312,22
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) 720 Diária		
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 312,22
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) - diária		
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 312,22
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESTRUTURA DE PAINEL DE LED (96cm x 96cm ou metro quadrado) - diária		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE ENERGIA - SRP

Descrição: Luminária De Poste Led Solar 60w Com Controle Remoto; Especificação; Potência: 60W Material da tampa: ABS; Fonte de luz: LED; Material de sombra clara: PC; Grau de proteção: IP65 (à prova de poeira e protegido contra jatos de água); Fluxo luminoso : 4800 - Luminária De Poste Led Solar 60w Com Controle Remoto; Especificação; Potência: 60W Material da tampa: ABS; Fonte de luz: LED; Material de sombra clara: PC; Grau de proteção: IP65 (à prova de poeira e protegido contra jatos de água); Fluxo luminoso : 4800 lúmens Eficiência luminosa: 80lm/w; Espaço iluminado: 80m; Tempo de iluminação: aproximadamente 12 horas; Tempo de carregamento: 6-8 horas; Painel solar material: polissilício (pequenos cristais); Bateria de lítio: 7.4V 8000mAh; Método de indução: controle de luz + indução do corpo humano; Dimensões luminária: 50 (A) x 24 (L) cm; Dimensões painel: 15,5 (A) X 46 (L) cm; Peso: 2500g; Ideal para postes de 4 a 6 metros Diâmetro da base de encaixe: 5 cm; Cor: cinza

Data: 10/03/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 58899

Lote/Item: 14/14

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UNID

UF: RJ

000021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.024.638/0001-96	GARCIA BARBETO LTDA	R\$ 195,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
39.418.649/0001-62	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
45.946.189/0001-48	SERRA.SERVICOS E LOCACAO DE MACUCO LTDA	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
14.338.440/0001-68	R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI	R\$ 318,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
07.267.233/0001-02	REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 423,47
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 09/11/2023 14:00:26 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNpIMVYHc3la2%2fm1oXkpwU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNpIMVYHc3la2%252fm1oXkpwU8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PENIT. FEM.SANDRA AP.LARIO VIANNA DE PIRAJUI
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
PIRAJUI

Data: 30/11/2022 08:32
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO

000022

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS, MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA, SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS DE PROJECAO, EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E CIRCULACAO DE AR

Identificação: OC: 380254000012022DC00346
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Descrição: DETECTOR DE METAIS MANUAL DIGITAL, PARA REVISTA PESSOAL - DETECTOR DE METAIS, MODELO MANUAL, COM A FINALIDADE DE REVISTA PESSOAL, P/ DETECTAR METAIS MAGNETICOS E NAO MAGNETICOS, FERROSOS E NAO FERROSOS, COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM DIMENSOES DE 380 X 24 X 90MM (ALTURA X ESPESSURA X LARGURA), PESANDO APROXIMADAMENTE 270G, SINALIZADOR DO TIPO LUMINOSO E SONORO, ALARME CONTINUO DE DETECCAO NA PROXIMIDADE DE METAIS, FREQUENCIA DE OPERACAO DE 2000 A 3000HZ, ALIMENTACAO POR BATERIA DE 9V RECARREGAVEL, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE DIGITAL COM 10 NIVEIS, DETECTOR COM ESTRUTURA EM ABS INJETADO C/ ADITIVO ANTI UV, CIRCUITOS ELETRONICOS ALOJADOS EM PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA, LED INDICADOR DE LIGADO, TESTE AUTOMATICO DE BATERIA E ALERTA VIBRATORIO, COM GARANTIA DE 01 ANO E COM MANUAL DE INSTRUCCOES EM PORTUGUES, COM ACESSORIOS DE CARREGADOR BATERIAS BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, CAPA DE PROTECCAO, CORDÃO E FONE DE OUVIDO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

18.346.556/0001-08 F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS R\$ 290,00

VENCEDOR

Marca: Knup KP-T001

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Knup KP-T001

Descrição: DETECTOR DE METAIS, MODELO MANUAL, COM A FINALIDADE DE REVISTA PESSOAL, P/ DETECTAR METAIS MAGNETICOS E NAO MAGNETICOS, FERROSOS E NAO FERROSOS, COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM DIMENSOES DE 380 X 24 X 90MM (ALTURA X ESPESSURA X LARGURA), PESANDO APROXIMADAMENTE 270G, SINALIZADOR DO TIPO LUMINOSO E SONORO, ALARME CONTINUO DE DETECCAO NA PROXIMIDADE DE METAIS, FREQUENCIA DE OPERACAO DE 2000 A 3000HZ, ALIMENTACAO POR BATERIA DE 9V RECARREGAVEL, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE DIGITAL COM 10 NIVEIS, DETECTOR COM ESTRUTURA EM ABS INJETADO C/ ADITIVO ANTI UV, CIRCUITOS ELETRONICOS ALOJADOS EM PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA, LED INDICADOR DE LIGADO, TESTE AUTOMATICO DE BATERIA E ALERTA VIBRATORIO, COM GARANTIA DE 01 ANO E COM MANUAL DE INSTRUCCOES EM PORTUGUES, COM ACESSORIOS DE CARREGADOR BATERIAS BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, CAPA DE PROTECCAO, CORDÃO E FONE DE OUVIDO

Item 4: DINJUNTOR DIN BIFÁSICO 32A

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade

Descrição

Observação

9 Unidades

DINJUNTOR DIN BIFÁSICO 32A

Preço (Compras Governamentais) T: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Data: 17/07/2023 09:00

Objeto: Aquisição de rádios com antena integrada, câmeras, nobreaks, switches, gravador digital e materiais para instalação de sistema de monitoramento e gravação de imagens..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Filtro linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Trípolarizadas, Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Jcules (10/1000µS), Comprimento Cabo: 3 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249, Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida

Identificação: N°Pregão:972023 / UASG:986835

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 464972 - FILTRO LINHA

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.307.510/0001-89	MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE	R\$ 20,00
VENCEDOR		000023
Marca: GM Fabricante: GM Modelo: 5 TOM. Descrição: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADAS		
10.427.285/0001-03	ELETOFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA	R\$ 24,00
Marca: Prismatec Fabricante: Prismatec Modelo: 5t Descrição: Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas, Características Adicionais: Proteção De Sobretenção Até 60 Joules (10/1000µS), Comprimento Cabo: 3 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249, Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida		
18.828.894/0003-30	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 28,15
Marca: COLETEK Fabricante: COLEÇÃO Modelo: FL-52BK Descrição: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADA		
49.522.800/0001-61	INOVATTECH MATERIAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R\$ 29,40
Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo: R31 Descrição: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E FUSIVEL DE PROTEÇÃO		
51.028.647/0001-62	FILIAL SMART LTDA	R\$ 31,59
Marca: VINIK Fabricante: VINIK Modelo: FL5T Descrição: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A FL5T		
30.085.004/0001-80	A.S.T.I. INTEGRADORA LTDA	R\$ 44,96
Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo: EPE 205 PT Descrição: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADAS		
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Forceline Fabricante: Forceline Modelo: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADAS 10A. Descrição: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADAS. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias		
03.688.940/0001-03	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	R\$ 60,00
Marca: FIOLUX - 5T Fabricante: FIOLUX - 5T Modelo: FIOLUX - 5T Descrição: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADAS FIOLUX - 5T		
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 60,45
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: PROTETOR ELETRONICO C/ 5 TOMADAS- EPE 205 BR CÓD: Descrição: PROTETOR ELETRONICO C/ 5 TOMADAS- EPE 205 BR CÓD: 4824200		
17.775.469/0001-08	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R\$ 80,00
Marca: Megatron Fabricante: Megatron Modelo: 12684 Descrição: FILTRO LINHA 5 TOMADAS.		
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 82,23
Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo: 6 Tomadas Descrição: Filtro De Linha 6 Tomadas 1m Bivolt Megatron Preto		
29.646.786/0001-09	MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	R\$ 95,00
Marca: Forceline Fabricante: Forceline Modelo: rg5t20A Descrição: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADAS		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo: MEGATRON Descrição: FILTRO DE LINHA COM RÉGUA 5 TOMADAS		000024

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval	Data: 11/05/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:789000 Lote/Item: /40 Ata: Link Ata Adjudicação: 07/06/2023 15:42 Homologação: 07/06/2023 16:04 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Material permanente e de consumo para manutenção predial, após Pedidos de Esclarecimentos.	
Descrição: Tomada - Tomada Número Pólos: 2 P + T , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Posição Relativa: Embutir	
CatMat: 394322 - Corrente Nominal: 32 A Tensão Nominal: 220/240 V Número Pólos: 2 P + T Posição Relativa: Embutir	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.567.456/0001-50	G. H. DE MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$ 44,00
VENCEDOR		
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: LIZ Descrição: TOMADA, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOMINAL 220/240 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR		
36.044.208/0001-50	D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA	R\$ 50,00
Marca: JNG Fabricante: JNG Modelo: JNG Descrição: TOMADA, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOMINAL 220/240 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR		
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	R\$ 58,00
Marca: Sibratec Fabricante: Sibratec Modelo: 32 A Descrição: TOMADA, CORRENTE NOMINAL 32, TENSÃO NOMINAL 220/240, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR. Marca / Fabricante / Modelo: Sibratec / 32 A.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Triunfo	Data: 18/09/2023 11:10
Objeto: Aquisição de material elétrico, para uso na manutenção nas instalações elétricas, junto as dependências do Parque Camboatá, conforme Termo de Referência:	Modalidade: Pregão SRP: NÃO
Descrição: Régua com 04 tomadas 10A, conforme termo de referência. - Régua com 04 tomadas 10A, conforme termo de referência.	Identificação: 255931 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 30 Unidade: UN UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.976.724/0001-63	COMERCIAL ELETRICA M & M E MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA	R\$ 11,00
VENCEDOR		000025
Marca: INTERNED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Régua com 04 tomadas 10A Descrição: Descrição não informada		
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 25,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 31,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
94.978.236/0001-40	Antunes Comercial Ltda	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
20.474.900/0001-88	C RIFFEL COMERCIAL	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
26.469.541/0001-57	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
49.645.425/0001-47	GX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	R\$ 63,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
37.299.400/0001-50	POLITECH SOLAR INSTALACAO E CONSULTORIA EM TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	R\$ 84,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
26.646.563/0001-45	KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 5: DINJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 50,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	DINJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Comando de Operações Navais
 Comando do 8º Distrito Naval

Objeto: Material permanente e de consumo para manutenção predial, após Pedidos de Esclarecimentos.

Descrição: Tomada - Tomada Número Pólos: 2 P + T , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Posição Relativa: Embutir

CatMat: 394322 - Corrente Nominal: 32 A | Tensão Nominal: 220/240 V | Número Pólos: 2 P + T | Posição Relativa: Embutir

Data: 11/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:789000
Lote/Item: /4Q
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/06/2023 15:42
Homologação: 07/06/2023 16:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.567.456/0001-50 *VENCEDOR*	G. H. DE MOURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$ 44,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: LIZ Descrição: TOMADA, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOMINAL 220/240 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR		
36.044.208/0001-50	D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA	R\$ 50,00
Marca: JNG Fabricante: JNG Modelo: JNG Descrição: TOMADA, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOMINAL 220/240 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR		
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	R\$ 58,00
Marca: Sibratec Fabricante: Sibratec Modelo: 32 A Descrição: TOMADA, CORRENTE NOMINAL 32, TENSÃO NOMINAL 220/240, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR. Marca / Fabricante / Modelo: Sibratec / 32 A.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico I.

Descrição: Tomada piso - Tomada Piso Modelo: Universal , Número Contato: 3 UN, Formato Caixa: Redondo , Material Caixa: Termoplástico Auto-Extinguível , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2p+T , Características Adicionais: Sem Hastes , Normas Técnicas: Nbr14136 , Cor Corpo: Preta , Padrão: Brasileiro

CatMat: 422841 - Modelo: Universal | Número Contato: 3 UN | Formato Caixa: Redondo | Material Caixa: Termoplástico Auto-Extinguível | Corrente Nominal: 20 A | Tensão Nominal: 250 V | Número Pólos: 2p+T | Características Adicionais: Sem Hastes | Normas Técnicas: Nbr14136 | Cor Corpo: Preta | Padrão: Brasileiro

Data: 08/12/2022 11:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262021 / UASG:160413
Lote/Item: /145
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/01/2023 11:08
Homologação: 27/01/2023 10:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 460
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.423.235/0001-05 *VENCEDOR*	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 10,60
Marca: TRANSMOBIL Fabricante: TRANSMOBIL Modelo: TOMADA 2P + T PARA PISO PADRÃO 10/15A PRETO REDOND Descrição: TOMADA 2P + T PARA PISO PADRÃO 10/15A PRETO REDONDO, CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDA PARA INSTALAÇÃO EM PLACAS METÁLICAS DE PISO. ADAPTA-SE COM AS PLACAS EXISTENTES NO MERCADO, POSSUI DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRANSMOBIL – 23044.		



000127

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.968.722/0001-74 CAMILA APARECIDA DE AGUIAR

R\$ 16,80

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA

Descrição: TOMADA 2P + T PARA PISO PADRÃO 10/15A PRETO REDONDO, CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDA PARA INSTALAÇÃO EM PLACAS METÁLICAS DE PISO. ADAPTA-SE COM AS PLACAS EXISTENTES NO MERCADO. POSSUI DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRANSMOBIL ?23044. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC N. 123/2006.

26.503.796/0001-99 EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

R\$ 45,00

Marca: TRANSMOBIL
Fabricante: TRANSMOBIL
Modelo: TRANSMOBIL

Descrição: TOMADA 2P + T PARA PISO PADRÃO 10/15A PRETO REDONDO, CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDA PARA INSTALAÇÃO EM PLACAS METÁLICAS DE PISO. ADAPTA-SE COM AS PLACAS EXISTENTES NO MERCADO. POSSUI DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRANSMOBIL -23044. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC N. 123/2006.

40.854.018/0001-75 PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA

R\$ 50,00

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo: OLIVO

Descrição: SENSOR DE ILUMINAÇÃO DE PRESENÇA PARA SOBREPOR NA PAREDE CARACTERÍSTICAS: ACENDE E APAGA AUTOMATICAMENTE AO DETECTAR PESSOAS; AJUSTE TEMPO DE QUE O SENSOR SE MANTERÁ ATIVO, APÓS A DETECÇÃO DE MOVIMENTO. FUNCIONA COM TODOS OS TIPOS DE LÂMPADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127V 220V); AJUSTE DE TEMPO: EM 10 SEG, 1 MIN, 3MIN E 8 MIN; COBERTURA: ÂNGULO MÍNIMO DE 150°; ALCANCE: 10 A 12 METROS. POTÊNCIA MÁXIMA DE ACIONAMENTO DE LÂMPADAS 220V: 18WATTS LEDS / 1200WATTS INCANDESCENTE / 300WATTS FLUORESCENTE. APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO: SOBREPOSTA NA PAREDE. O SENSOR DE ILUMINAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES ONDE SE DESEJA ACIONAR A ILUMINAÇÃO SOMENTE COM A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS. GARANTIA: 2 ANOS. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC N. 123/2006.

27.927.653/0001-77 GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 54,60

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: 10A

Descrição: TOMADA 2P + T PARA PISO PADRÃO 10/15A PRETO REDONDO, CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDA PARA INSTALAÇÃO EM PLACAS METÁLICAS DE PISO. ADAPTA-SE COM AS PLACAS EXISTENTES NO MERCADO. POSSUI DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRANSMOBIL -23044. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC N. 123/2006.

35.953.886/0001-72 PAULO C MARTINS

R\$ 1.000,00

Marca: TRAMONTINA OU ILUMI
Fabricante: TRAMONTINA OU ILUMI
Modelo: 20A

Descrição: TOMADA PISO, MODELO UNIVERSAL, NÚMERO CONTATO 3 UN, FORMATO CAIXA REDONDO, MATERIAL CAIXA TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM HASTES, NORMAS TÉCNICAS NBR14136, COR CORPO PRETA, PADRÃO BRASILEIRO

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 100.000,00

Marca: TOMADA PISO
Fabricante: TOMADA PISO
Modelo: TOMADA PISO

Descrição: TOMADA PISO, MODELO UNIVERSAL, NÚMERO CONTATO 3 UN, FORMATO CAIXA REDONDO, MATERIAL CAIXA TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM HASTES, NORMAS TÉCNICAS NBR14136, COR CORPO PRETA, PADRÃO BRASILEIRO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Data: 19/05/2023 00:00

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCÓPOLIS/MG

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: EXTENSÃO PARA TOMADA COM 10 METROS, 10 AMPERES, 03 PINOS - EXTENSÃO PARA TOMADA COM 10 METROS, 10 AMPERES, 03 PINOS

Identificação: 382023

Lote/Item: 500/17477

Ata: N/A

Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.709.711/0001-59	CAMARGOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: EXTENSÃO PARA TOMADA COM 10 METROS, 10 AMPERES, 03 PINOS		

Item 6: FORRO PVC 8MM

Preço Estimado: R\$ 30,99 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 30,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,99

Quantidade	Descrição	Observação
1.305 Metros Cúbicos	FORRO PVC 8MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,50
 Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA Data: 14/09/2023 08:30
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
 Descrição: Forro teto - Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branco Gelo Identificação: NºPregão:332023 / UASG:929391
Lote/Item: /161
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Metro Quadrado
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.284.707/0001-77	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca: Inova		
Fabricante: Inova		
Modelo: Inova		
Descrição: Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branco Gelo , Tipo: Frisado , Largura: 100.M		
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 28,50
Marca: REAL		
Fabricante: REAL		
Modelo: PVC		
Descrição: FORRO DE PVC FRIZADO COR BRANCO GELO. COMPRIMENTO6 METROSXLARGURA 10 CENTÍMETROS, ESPESSURA 8MM.		
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	R\$ 39,99
Marca: Plasbil		
Fabricante: Plasbil		
Modelo: Forro de pvc		
Descrição: Forro teto - Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.900 MM, Cor: Branco Gelo , Tipo: Frisado , Largura: 100 M		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,69
 Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral.
Descrição: Forro teto - Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branco Gelo , Tipo: Frisado , Largura: 100 M

Data: 14/09/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:929391
Lote/Item: /162
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Metro Quadrado
UF: PR

000029

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.284.707/0001-77	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	R\$ 33,37
VENCEDOR		
Marca: Inova Fabricante: Inova Modelo: Inova Descrição: Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branco Gelo , Tipo: Frisado , Largura: 100 M		
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 40,00
Marca: GMAC Fabricante: GMAC Modelo: PVC Descrição: FORRO EM PVC - LISO COR BRANCO MEDIDAS 8 MMX 20 CMX 3 M(M²).		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,79
Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de construção para o Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal e OMs da Guarnição de Corumbá-MS. (Referente IRP 05/2023)..

Descrição: Forro teto - Forro Teto Material: Pvc , Espessura: 200 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação

CatMat: 460521 - Material: Pvc | Espessura: 200 MM | Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação

Data: 12/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:160146
Lote/Item: /82
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Metro Quadrado
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.349.867/0001-22	MIX - COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 26,00
VENCEDOR		
Marca: D'ITALIA Fabricante: D'ITALIA Modelo: D'ITALIA Descrição: FORRO TETO, MATERIAL: PVC, ESPESSURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO		
24.602.765/0001-60	SIMEIA A. H. M. MUSTAFA	R\$ 26,10
Marca: DUDA Fabricante: DUDA Modelo: Forro Teto Material: Pvc , Espessura: 200 MM, Cara Descrição: Forro Teto Material: Pvc , Espessura: 200 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação		
07.918.676/0002-99	SOUZA ALVES & CIA LTDA	R\$ 26,50
Marca: MULTI Fabricante: MULTI Modelo: FORRO TETO, MATERIAL: PVC Descrição: FORRO TETO, MATERIAL: PVC, ESPESSURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

24.596.082/0001-47 SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA R\$ 27,79

Marca: MULTILIT
 Fabricante: MULTILIT
 Modelo: PVC
 Descrição: FORRO TETO, MATERIAL: PVC, ESPESSURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO

03.606.347/0001-70 CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 29,99

Marca: D'ITALIA
 Fabricante: D'ITALIA
 Modelo: D'ITALIA
 Descrição: FORRO TETO, MATERIAL: PVC, ESPESSURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO

49.550.435/0001-07 N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 30,46

Marca: D'ITALIA
 Fabricante: D'ITALIA
 Modelo: FORRO PVC
 Descrição: FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO

12.736.257/0001-42 STS COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$ 35,00

Marca: PLASUTIL
 Fabricante: PLASUTIL
 Modelo: PLASUTIL
 Descrição: FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO

Item 7: PERFIL U FORRO PVC

Preço Estimado: R\$ 12,33 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 12,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,33

Quantidade	Descrição	Observação
1.330 Metros	PERFIL U.FORRO PVC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão Data: 13/07/2023 09:00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Modalidade: Pregão Eletrônico
 Objeto: Aquisição eventual e futura materiais para reformas e construções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. SRP: SIM
 Descrição: Forro teto - Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branca , Identificação: N°Pregão:512023 / UASG:453204
 Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Largura: 250 M Lote/Item: /229
 Ata: Link Ata
 CatMat: 456770 - Material: Pvc | Comprimento: 6.000 MM | Largura: 250 MM | Espessura: 8 MM | Tipo: Frisado | Cor: Branca Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.250
 Unidade: Metro Quadrado
 UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.920.389/0001-63 LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI R\$ 11,50

VENCEDOR

Marca: MAIS PVC
 Fabricante: MAIS PVC
 Modelo: M2
 Descrição: FORRO DE PVC



001031

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.469.644/0001-47	BASTOS E SOUZA LTDA	R\$ 12,00
Marca: ECOPLAST Fabricante: ECOPLAST Modelo: BRANCO Descrição: Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branca , Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Largura: 250 M		

10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,46
Marca: MAIS PVC Fabricante: MAIS PVC Modelo: M2 Descrição: FORRO DE PVC		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão	Data: 13/07/2023 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição eventual e futura materiais para reformas e construções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	SRP: SIM
Descrição: Forro teto - Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branca , Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Largura: 250 M	Identificação: N°Pregão:512023 / UASG:453204
CatMat: 456770 - Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 250 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca	Lote/Item: /230
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.750
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11,50
VENCEDOR		
Marca: MAIS PVC Fabricante: MAIS PVC Modelo: M2 Descrição: FORRO DE PVC		
05.469.644/0001-47	BASTOS E SOUZA LTDA	R\$ 12,00
Marca: ECOPLAST Fabricante: ECOPLAST Modelo: BRANCO Descrição: Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branca , Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Largura: 250 M		
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,46
Marca: MAIS PVC Fabricante: MAIS PVC Modelo: M2 Descrição: FORRO DE PVC		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Município de Itapeva
Município de Itapeva / MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.

Descrição: Avental PVC forrado com bainha 120 x 70 cm Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável, diversa - Avental PVC forrado com bainha 120 x 70 cm Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável, diversas cores, com C.A. Válido.(Mecânico ,Serventes)

Data: 15/03/2023 19:29

000032

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 227211

Lote/Item: 1/25

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.984.352/0001-33	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 7,60
	Marca: AVENTAL PVC TIRAS SOLDADAS CA 21075 Fabricante: AVENTAL PVC TIRAS SOLDADAS CA 21075 Modelo: PLASTCOR Descrição: Descrição não informada	
07.866.938/0001-38	LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 10,05
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	R\$ 11,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 13,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
05.562.748/0001-00	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	R\$ 22,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
10.395.974/0001-75	MARCIANO REPRESENTACOES - DORES DE CAMPOS LTDA	R\$ 22,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
06.176.619/0001-38	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	R\$ 22,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 22,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	



Item 8: Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera

Preço Estimado: R\$ 108,50 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 108,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Cúbicos	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera	

Preço Sinapi 1

R\$ 108,50

Preço Complementar

Código Produto: 00004786

Descrição: PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)

Mês/Ano: 08/2023

UF: RJ

Unidade: M2

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Preço-Sinapi 2

R\$ 108,50

Preço Complementar

Código Produto: 00004786

Descrição: PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)

Mês/Ano: 08/2023

UF: RO

Unidade: M2

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 108,50

Preço Complementar

Código Produto: 00004786

Descrição: PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)

Mês/Ano: 08/2023

UF: RR

Unidade: M2

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Item 9: Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm

Preço Estimado: R\$ 77,38 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 77,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,38

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Metros Quadrados	Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

000031

R\$ 55,75

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF.MUN.DE RIC VERDE
 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender diversos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Ric Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.
 Descrição: Telha - Material: Aço Galvanizado, Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica,
 CatMat: 483559 - TELHA

Data: 02/05/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:622023 / UASG:989571
 Lote/Item: /435
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 29/05/2023 15:05
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.035
 Unidade: Metro Quadrado
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.498.141/0001-06 *VENCEDOR*	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 43,55
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: Telha Descrição: TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,50MM		
03.385.575/0001-68	SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 44,72
Marca: FERROBRAZ Fabricante: FERROBRAZ Modelo: FERROBRAZ Descrição: Telha galv. Trapezoidal 0,50mm (PARTICIPAÇÃO GERAL)		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 55,10
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: Telha galv. Trapezoidal 0,50mm		
23.280.366/0001-67	SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 56,40
Marca: NORO AÇO Fabricante: NORO AÇO Modelo: NORO AÇO Descrição: Telha galv. Trapezoidal 0,50mm		
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 59,90
Marca: METALFORTE Fabricante: METALFORTE Modelo: TRAPEZOIDAL Descrição: Telha galv. Trapezoidal 0,50mm (PARTICIPAÇÃO GERAL)		
08.847.035/0001-72	SOUSA E PEREIRA LTDA	R\$ 63,80
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo: TELHA Descrição. 0,50MM		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender diversos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Rio Verde – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

Descrição: Telha - Material: Aço Galvanizado, Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica,

CatMat: 483559 - TELHA

Data: 02/05/2023 09:00

000035

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:622023 / UASG:989571

Lote/Item: /576

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/05/2023 15:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 345

Unidade: Metro Quadrado

UF: GO

CNFJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.405.757/0001-68 *VENDEDOR*	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI	R\$ 54,00
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: TELHA Descrição: TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,50MM		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 54,89
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: Telha galv. Trapezoidal 0,50mm		
23.280.366/0001-67	SENAGRG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 55,70
Marca: NORO AÇO Fabricante: NORO AÇO Modelo: NORO AÇO Descrição: Telha galv. Trapezoidal 0,50mm		
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 59,50
Marca: METALFORTE Fabricante: METALFORTE Modelo: TRAPEZOIDAL Descrição: Telha galv. Trapezoidal 0,50mm (25% PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 435)		
08.847.035/0001-72	SOUSA E PEREIRA LTDA	R\$ 63,60
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo: TELHA Descrição: 6MM		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 4.991,00
Marca: TELHA Fabricante: TELHA Modelo: TELHA Descrição: TELHA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO TRAPEZOIDAL, LARGURA 1040 MM, ESPESSURA 0,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMOACÚSTICA		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 16/01/2023 10:00

000036

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1262022 /
UASG:454370

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/02/2023 08:32

Homologação: 10/02/2023 09:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Telha - Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM,
Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

CatMat: 483559 - TELHA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.363.204/0001-43 *VENCEDOR*	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 63,18
Marca: SINOBRÁS Fabricante: SINOBRÁS Modelo: SINOBRÁS Descrição: Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrado		
11.166.960/0001-42	LAINÉ LUCI TUSSI DA SILVA	R\$ 63,28
Marca: LAINÉ L TUSSI - ME Fabricante: LAINÉ L TUSSI - ME Modelo: LAINÉ L TUSSI - ME Descrição: Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrados.		
43.475.384/0001-01	LDO COMERCIO DE METAIS LTDA	R\$ 81,40
Marca: IMA Fabricante: IMA Modelo: Conforme TR Descrição: Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrados. Marca: Ima		
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	R\$ 108,00
Marca: GALVOTELHAS Fabricante: GALVOTELHAS Modelo: GALVOTELHAS Descrição: Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrados		
17.922.343/0001-06	CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI	R\$ 129,60
Marca: TERMOVALE Fabricante: TERMOVALE Modelo: Cód. 200158 Descrição: Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrados.		
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	R\$ 129,60
Marca: ARCELOR Fabricante: NACIONAL Modelo: ARCELOR Descrição: "Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrados."		
01.424.128/0001-45	LUIZ TAÇEO DAMASCHI	R\$ 240,00
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: METRO QUADRADO Descrição: Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrados.		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 300,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo: ARCELORMITTAL Descrição: Telha de aço zincado, formato trapezoidal, na chapa 0,43 mm, com pintura nos dois lados (azul, verde, vermelho, amarelo o outra). Em metros quadrados.		



Item 10: Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" – comprimento 2 1/1" (57mm)

Preço Estimado: R\$ 0,51 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 0,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,51

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" – comprimento 2 1/1" (57mm)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,63

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Data: 25/10/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA REPAROS DE TELHADOS , pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Parafuso Fixação Telhado - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha

Identificação: N°Pregão:2202023 / UASG:988561

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.480

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.914.445/0001-03	ELETRICA-ZEUS LTDA	R\$ 0,41
VENCEDOR		
Marca: prayon		
Fabricante: prayon		
Modelo: prayon		
Descrição: Parafuso Fixação Telhado - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha		
03.780.326/0001-77	MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA	R\$ 0,54
Marca: Pryon		
Fabricante: Pryon		
Modelo: Telha		
Descrição: Parafuso com Vedação para Telha com Arruela de Borracha de 5/16 X 110MM Prayon		
02.013.755/0001-56	FERRAGEM ELETROCCR EIRELI	R\$ 0,61
Marca: fermont/tx		
Fabricante: fermont/tx		
Modelo: fermont/tx		
Descrição: Parafuso com Vedação para Telha com Arruela de Borracha de 5/16 X 110MM		
06.099.646/0001-54	MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 0,65
Marca: PIETROBOM		
Fabricante: PIETROBOM		
Modelo: PIETROBOM		
Descrição: Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha		
01.952.684/0001-94	G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 0,78
Marca: IMBRALIT		
Fabricante: IMBRALIT		
Modelo: Cód. 5289		
Descrição: Parafuso Fixação Telhado - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha.		
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 2,00
Marca: NAUTFIX		
Fabricante: NAUTFIX		
Modelo: NAUTFIX		
Descrição: Parafuso com Vedação para Telha com Arruela de Borracha de 5/16 X 110MM		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 09/11/2023 14:00:26 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4H1Wrydml70N5qQPSFZktPIMVYHc3Ib2722n.1oNpWJL.iiJ2nF1n3WA%3d%3d

http://www.bancodepreços.com.br/ConsultaDeAutenticidade?token=c4H1Wrydml70N5qQPSFZkNPIMVYHc3Ib2722n.1oNpWJL.iiJ2nF1n3WA%3d%3d

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de materiais diversos (buchas, pregos, ripão, forros, etc) para reforma de imóvel, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..

Descrição: Parafuso - Parafuso Material: Aço , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 3/4 POL, Diâmetro: 5,50 MM, Características Adicionais: Corn Arruela, Sextavado

Data: 17/10/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:3642023 / UASG:984675

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

000038

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.573.904/0001-21 *VENCEDOR*	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,20
Marca: ALBRAS Fabricante: ALBRAS Modelo: 4,5X50MM Descrição: PARAFUSO		
51.268.659/0001-64	51.268.659 HERBERT DE SOUZA FONSECA	R\$ 0,50
Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo: 1 Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD 4,5X50MM		
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 1,00
Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo: JOMARCA Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD 4,5X50MM		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,30

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de materiais diversos (buchas, pregos, ripão, forros, etc) para reforma de imóvel, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..

Descrição: Parafuso - Parafuso Material: Aço , Tipo: Cabeça Flangeada , Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Uso Geral

Data: 17/10/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:3642023 / UASG:984675

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.573.904/0001-21 *VENCEDOR*	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,10
Marca: JOM Fabricante: JOM Modelo: 3,5X40 Descrição: PARAFUSO		
51.268.659/0001-64	51.268.659 HERBERT DE SOUZA FONSECA	R\$ 0,30
Marca: belenus Fabricante: belenus Modelo: 1 Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 3,5 X 40 MM		
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 1,00
Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo: JOMARCA Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 3,5 X 40 MM		



Item 11: Calha em chapa de aço nº 24, desenvolvimento de 100cm

Preço Estimado: R\$ 111,10 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 111,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,10

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros	Calha em chapa de aço nº 24, desenvolvimento de 100cm	

Preço Sinapi 1

R\$ 111,10

Preço Complementar

Código Produto: 00040784

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO
GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM

Mês/Ano: 12/2022

UF: RS

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2

R\$ 111,10

Preço Complementar

Código Produto: 00040784

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO
GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM

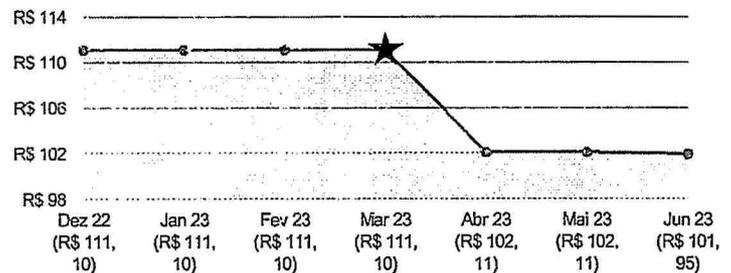
Mês/Ano: 03/2023

UF: RS

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não



Preço FMS 1:

R\$ 111,10

Preço Complementar

Código Insumo 1: 00040784

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM

Mês/Ano: 01/02/2023 00:00:00

UF: RS

Unidade Medida: M

Preço Desonerado: Sim



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-traspacidade.gpecloud.com.br	Data: 27/10/2023 14:22:27 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 13/02/2023 14:16:40 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 09/11/2023 13:18:37 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 27/10/2023 14:17:12 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 27/10/2023 14:20:35 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

Comunicado Interno nº 032/2023.

De: Departamento de Engenharia – Eng. Francisco Trevisan

Para: Secretaria de Educação

Venho por meio deste apresentar o quantitativo de materiais necessários para a reforma da Escola Municipal de Foz do Chopim.

Deve-se atentar que muitos materiais solicitados já possuem licitações vigentes, pregões presenciais 47/2022, 162/2022 e 45/2023, e saldo suficiente para atender a demanda da reforma.

Em anexo está a tabela de materiais, os quantitativos em saldo das licitações supracitadas e os materiais que necessitam de um processo licitatório.

Sem mais,

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de outubro de 2023.

Francisco Trevisan
Eng. Civil – CREA RS – 166156/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR 00042

CGC: 95.589.230/0001-44 – finanças@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

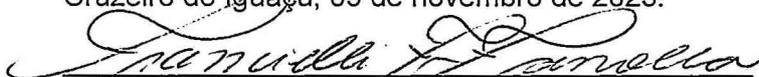
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ao Senhor
Fagner Rodrigo Ananias
Contador

Solicito indicação de disponibilidade financeira para abertura de processo de compra para o seguinte objeto:

Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.


Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

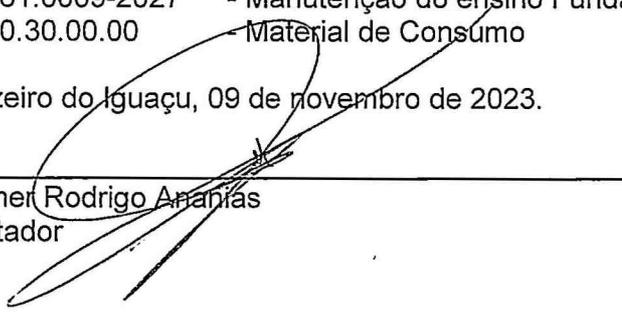
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
Leonir Antonio Gelhen
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito, existe disponibilidade orçamentária, para a compra do objeto na seguinte dotação para 2023:

06	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001	- Secretaria de Educação
12.361.0009-2027	- Manutenção do ensino Fundamental
33.90.30.00.00	- Material de Consumo

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.


Fagner Rodrigo Ananias
Contador

Autorizo, cumpridas as formalidades legais e encaminhado a Assessoria Jurídica.

Em: 1 / 11 / 2023


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito Municipal



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 208/2023

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
208	Aquisição de Material	16/11/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3672-2	SIMONI GREGOLON GRASSI	429/2023	
Local			
8001	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Órgão			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 dias após a emissão da nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		2 Dias	
Secretaria de Educação			

Descrição:

⇒ objeto do presente termo é a aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa:

As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. É nas escolas que a grande maioria das crianças e aprendem uma diversidade de conhecimentos e competência. Elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades baseadas no conhecimento, na igualdade de acesso. Sendo a educação um direito constitucional a administração pública tem a obrigação de oferecer as condições ideais ao atendimento desse direito, disponibilizando condições, infraestrutura e acesso, de modo a garantir educação de qualidade excelência.

Os prédios das escolas municipais precisam constantemente de manutenção e melhorias. A reforma contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender demanda por vagas que venham a surgir. A referida Escola Municipal necessita de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante. A escola foi construída no ano de 1979 estando as instalações principais antigas, sendo que no decorrer dos anos foram feitas reformas em ambientes específicos e pequenos reparos de manutenção. Esta reforma irá contemplar a escola no todo, garantia a melhoria da infraestrutura e constantemente a melhoria da qualidade da educação. Importante ressaltar que o Plano Municipal de Educação, a provado pela Lei 1087/2015, prevê nas metas 1, meta 5 e na meta 20 a manutenção das estruturas das escolas, bem como investimentos na Educação.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049667	Fio paralelo 2x 2,5mm	METRO	400,00	5,95	2.380,00
	Fio paralelo 2x 2,5mm				
TOTAL					2.380,00

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049668	Fio Flexível 6,00mm	METRO	300,00	6,65	1.995,00
	Fio Flexível 6,00mm				
TOTAL					1.995,00

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049669	Painel Sobrepor Led 30x120cm – 48W 3000k bivolt	UNID	100,00	295,00	29.500,00
	Painel Sobrepor Led 30x120cm – 48W 3000k bivolt				
TOTAL					29.500,00

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 208/2023

000044

Equipamento					Página:2	
049670	Disjuntor Din Bifásico 32A	UNID	10,00	49,98	499,80	
	Disjuntor Din Bifásico 32A					
					TOTAL	499,80

Lote						
005 Lote 005						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
049671	Disjuntor Din Bifásico 40A	UNID	10,00	49,98	499,80	
	Disjuntor Din Bifásico 40A					
					TOTAL	499,80

Lote						
006 Lote 006						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
049672	Forro PVC 8mm	M²	1.350,00	30,72	41.472,00	
	Forro PVC 8mm					
					TOTAL	41.472,00

Lote						
007 Lote 007						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
049674	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira	M²	1.400,00	12,04	16.856,00	
	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera					
					TOTAL	16.856,00

Lote						
008 Lote 008						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
049674	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira	M²	1.000,00	108,50	108.500,00	
	Piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera					
					TOTAL	108.500,00

Lote						
009 Lote 009						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
049675	Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm	M²	2.000,00	77,32	154.640,00	
	Telha termoacústica com EPS 30mm – TR40 – 0,43mm					
					TOTAL	154.640,00

Lote						
010 Lote 010						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
049676	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16"	UNID	2.000,00	0,51	1.020,00	
	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" – comprimento 2 1/1" (57mm)					
					TOTAL	1.020,00

Lote						
011 Lote 011						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
049677	Calha em chapa de aço nº 24, desenvolvimento de 100cm	METRO	50,00	110,83	5.541,50	
	Calha em chapa de aço nº 24, desenvolvimento de 100cm					
					TOTAL	5.541,50

					TOTAL GERAL	362.904,10
--	--	--	--	--	--------------------	-------------------



PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

OBJETO

Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 362.904,10 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 05/12/2023



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000046

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).AMPLA CONCORRÊNCIA ITEM 08 E 09.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º95.589.230/0001-44, através da Secretaria de Administração, localizada na Avenida 13 de maio - 906 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Leonir Antônio Gelhen, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de dezembro de 2023 às 09h00min

UASG: 985473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

O (A) Pregoeiro(a) deste Município é Sirlei da Rocha, designada pela Portaria nº 6200/2023 de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 2.529.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05 de dezembro de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** a Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br.



- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3572-8018.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3572-8018.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na 13 de maio – 906, Setor de Protocolo, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br**
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000048

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de ABRIL de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



000050

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Cruzeiro do Iguaçu.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **05 de dezembro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000051

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iriçada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.26 **Aplica-se ao presente pregão os benefícios contidos no disposto no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, sediada LOCALMENTE, assim definida nos termos do Decreto Municipal 3825/2017¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

¹ DECRETO Nº 3825/2017

SÚMULA: Regulamenta no âmbito municipal tratamento favorecido, diferenciado quanto a aplicabilidade do benefício de prioridade de contratação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme dispõe o §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

(...)

CONSIDERANDO, a garantia do tratamento diferenciado microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais insculpidos no artigo 179 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 que alterou o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

CONSIDERANDOC, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016.

CONSIDERANDOC, o disposto no §1º do artigo 34 da Lei Municipal 669/2009.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município de Cruzeiro do Iguaçu;
(...)

Art. 3º. Poderá ser concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, até o Limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI, sediadas local sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

§2º A prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local deverá ser informada no instrumento convocatório.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no art. 3º quando for licitação de ampla concorrência e não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 5º. Não se aplica o disposto nos art. 3º quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, as empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2.1 **SICAF.**
- 10.2.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.
- 10.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.6 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.6.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000055

- 10.6.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.7 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.7.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.8 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.8.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.8.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.8.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.8.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.8.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.8.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.9 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:
- 10.9.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.9.2 **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA inclusão junto a documentação de habilitação, em cumprimento ao Anexo 1, item 4.**
- 10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



- 10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 ABRIL de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU 000057
Estado do Paraná

- 11.3 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.4 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.
- 11.5.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.5.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.5.2 É facultado à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.6 A proposta deverá conter:
- 11.6.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.6.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.6.3 **Indicação/especificação** do equipamento e marca;
- 11.6.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.6.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.6.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**



- 11.6.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.6.8 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.6.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.2 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida 13 de maio, 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP 85598-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e à pregoeira Sirlei da Rocha. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.2 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.3 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.4 Jma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo



- 13.7 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.7.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.7.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.7.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.10 **Não havendo recurso**, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.2 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.2.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.2.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.3.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.2.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.3 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.3.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do



objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.2 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.3 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.4 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 16.6 **Aplica-se ao presente pregão DECRETO 5389/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Iguaçu — Estado do Paraná.**².

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§ 4º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Os Órgãos Públicos Municipais deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 1º, § 2º deste Decreto.

§ 3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.



17 **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

- 17.2 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 17.3 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.4 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.5 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.6 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contêm todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.7 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08.00 Secretaria Municipal de educação;
08.01 Secretaria de Educação;
12.361.0009-2027 Manutenção do ensino fundamental;
339030.0000 Material de consumo.

18 **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 18.2 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

Art. 4º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 5º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula pr-vendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000062

- 18.3 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.5 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.6 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 **DAS PENALIDADES**

- 19.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.2.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.2.2 não assinar o contratado, quando cabível;
 - 19.2.3 apresentar documentação falsa;
 - 19.2.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.2.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.2.6 não manter a proposta;
 - 19.2.7 cometer fraude fiscal;
 - 19.2.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 19.3 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 19.4 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.



000063

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

19.5 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; POR LOTE, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, POR LOTE e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 19.6 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 19.7 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 19.8 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 19.9 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.10 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

- 19.12 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 19.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 19.14 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.15 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.2 Fica assegurado ao Município direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.3 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.4 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.5 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.6 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.7 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.8 A revogação ou anulação será mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.9 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeito Municipal de Cruzeiro do



Iguaçu.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

000065

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.2 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e coaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.9 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.dioems.com.br/>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>.
- 22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5 Será facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000066

- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal Compras.gov.br através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
- 22.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.
- 22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000067

no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR.

22.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

.....
Leomar Antônio Gelhen
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. É nas escolas que a grande maioria das crianças e aprendem uma diversidade de conhecimentos e competência. Elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades baseadas no conhecimento, na igualdade de acesso. Sendo a educação um direito constitucional a administração pública tem a obrigação de oferecer as condições ideais ao atendimento desse direito, disponibilizando condições, infraestrutura e acesso, de modo a garantir educação de qualidade excelência.

Os prédios das escolas municipais precisam constantemente de manutenção e melhorias. A reforma contribui para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender demanda por vagas que venham a surgir. A referida Escola Municipal necessita de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante. A escola foi construída no ano de 1979 estando as instalações principais antigas, sendo que no decorrer dos anos foram feitas reformas em ambientes específicos e pequenos reparos de manutenção. Esta reforma irá contemplar a escola no todo, garantia a melhoria da infraestrutura e constantemente a melhoria da qualidade da educação. Importante ressaltar que o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 1087/2015, prevê nas metas 1, meta 5 e na meta 20 a manutenção das estruturas das escolas, bem como investimentos na Educação.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por lote, visto a necessidade de padronização das escolas municipais e da garantia da equidade aos educandos.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Apresentação da documentação exigida na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, de acordo com a modalidade de licitação.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000069

Os produtos, objeto desta licitação deverá ser executados (sem ônus de entrega), conforme solicitação do Dep. de Obras, nas dependências da Escola Municipal Foz do Chopim - Rua Toledo, Foz do Chopim, no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 02 dias úteis** após o recebimento da nota de empenho.

Os produtos serão recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O produto poderá ser rejeitado no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de estipulado pelo Setor de Obras e Secretaria de Educação**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DO CONTRATANTE:

Receber e acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto conforme a medição, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responde por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000070

Lote I – Materiais de construção

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
1	Fio paralelo 2x 2,5mm	400	m	5,95	2.380,00
2	Fio Flexível 6,00mm	300	M	6,65	1.995,00
3	Painel Sobrepor Led 30x120cm - 48W' 3000k bivolt	100	Und	295,00	29.500,00
4	Disjuntor Din Bifásico 32A	10	Und	49,98	499,80
5	Disjuntor Din Bifásico 40A	10	Und	49,98	499,80
6	Forro PVC 8mm	1350	M ²	30,72	41.472,00
7	Perfil U Forro PVC	1400	M	12,04	16.856,00
8	Piso em granilite com espessura de 8mm,, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos: com politriz, estucamento, selador e cera	1000	M ²	108,50	108.500,00
9	Telha termoacústica com EPS 30mm - TR40' - 0,43mm	2000	M ²	77,32	154.640,00
10	Parafuso autobrocante telha termoacústica diâmetro 5,5mm chaves 5/16" - comprimento 2 1/1" (57mm)	2000	Und	0,51	1.020,00
11	Calha em chapa de aço nº 24,, desenvolvimento de 100cm	50	m	110,83	5.541,50

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Valor total: R\$ 362.904,10 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE1	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total máximo R\$
1	XX		XX	XX	

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000072

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR item

OBJETO: Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000073

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO - VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, com sede na Av 13 de maio, 906, na cidade de CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº95.589.230/0001-44, neste ato representado pela Prefeito Leonir Antônio Gelhen, brasileira, inscrita no CPF: 607.392.749-53, residente, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu PR, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação dos serviços, decorrência do edital **Pregão Eletrônico sob o nº 105/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 105/2023 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000074

obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08.00 Secretaria Municipal de educação;
08.01 Secretaria de Educação;
12.361.0009-2027 Manutenção do ensino fundamental;
339030.0000 Material de consumo.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - **Aplica-se ao presente pregão DECRETO 5389/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Iguaçu — Estado do Paraná.**³

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000075

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue, sem ônus de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, na Av. Treze de Maio, 906, Cruzeiro do Iguaçu - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços do descritos nesta licitação, deverão ser realizados fiscalizado por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os equipamentos deverão primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

§ 2º - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§ 4º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativo, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Os Órgãos Públicos Municipais deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 1º, § 2º deste Decreto.

§ 3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 5º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000076

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigação do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000077

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar o contrato, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000078

Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; POR LOTE, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, POR LOTE e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000079

causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000080

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Cruzeiro do Iguaçu -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 105/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela Secretária-----, CPF: -----, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas e conferência do recebimento.

A fiscalização de execução será exercida pela Secretária,----- CPF:-----, Telefone (46) 3572-8000, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cruzeiro do Iguaçu,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



UNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000082

PARECER JURÍDICO nº. 105/2023 - Lic. Pregão Eletrônico

Do: Procurador Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Pregoeiro do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 105/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma da Escola Municipal de Foz do Chopim, (...).

Valor Máximo Total de R\$: 362.904,10 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro do Executivo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto o Edital retro-referido, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 105/2023, o qual segundo nosso entendimento foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pelas especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A modalidade escolhida para o presente procedimento licitatório se adéqua ao objeto a ser licitado, estando correta, em razão do objeto, do valor dos bens/serviços a serem adquiridos, nõ disposto da Lei 10.520/2002, bem como Decreto 10.024/2019, modalidade inclusive que trás grandes vantagens a Administração Municipal, proporcionando economia financeira na busca do melhor preço.

Cumpra dizer ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado observando a antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, nos termos do inciso V do artigo 4º da lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Para a convocação dos interessados ainda deverá ser observado pela Administração o disposto no artigo 4º, I da lei 10.520/2002.

Informa ainda que no presente processo o departamento contábil, já certificou que há dotação orçamentária suficiente para futura contratação do objeto do respectivo edital.

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital está atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se o disposto e limites legais impostos pela legislação vigente, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Federal 8.666/93, bem como os prazos para publicação e nos quais órgãos os mesmos devem ser publicados nos termos do artigo 4º, I da lei 10.520/2002, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle deste Procurador, sendo de responsabilidade da área solicitante .

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de novembro de 2023.


Everton Müller
OAB/PR 32.886



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
AMPLA CONCORRÊNCIA ITEM 08 E 09.

AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2023 às 09h00min

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 16 de novembro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU



EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). AMPLA CONCORRÊNCIA ITEM 08 E 09.

**AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2023 às 09h00min

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 16 de novembro de 2023.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Coc422764



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000086

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	208		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de itens de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Municipal Foz do Chopim conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800112361000920273390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	362.904,10		
Data de Lançamento do Edital	16/11/2023	Data Registro	18/11/2023
Data da Abertura das Propostas	05/12/2023	Data Registro	
INOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6761067901 ([Logout](#))